



1848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3048, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 10.000,00

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.302.0040.2.186 - SAMU

(2777) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 5.000,00

(2780) 3.3.90.396 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00

Recurso 4170 - Salvar

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no
recurso 4170 - Salvar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da
Secretaria para cobertura das despesas com o SAMU.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL**, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2012.

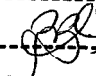

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 10 / 12



Prefeitura Municipal

Marcela Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito